Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 591/93 DE 15 DE JULHO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 150.000.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de Cr$ 150.000.000, 00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), que será aplicado na desapropriação de àrea de terra de propriedade do Sr. Antônio Miranda e, servirá para a implantação de projeto de infra-estrutura da Vila Jacuí, dentro das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC. DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
2040	ADM. E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
400	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4210.00	- Aquisição de Imóveis	150.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para o Crédito Especial acima aberto , a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0600	SEC. DA FAZENDA
0001	SEC. DA FAZENDA E ORG. AUXILIARES
2048	APOIO ADM. AS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 1993.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às.fls. do livro respec.